

Aviso n.º 6301/2011**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de Novembro passado e no seguimento do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, por tempo indeterminado, de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico-administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de Fevereiro de 2010, foram designados para os lugares, os candidatos melhor classificados:

Maria do Carmo Marta Ribeiro Lourinho, colocada na 2.ª posição remuneratória, nível 7 a que corresponde o montante pecuniário de 789,54€, iniciou funções em 10 de Dezembro de 2010, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na carreira geral e categoria de Assistente Técnico-Administrativo;

Maria da João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira, colocada na 1.ª posição remuneratória, nível 5 a que corresponde o montante pecuniário de 683,13€, iniciou funções em 10 de Dezembro de 2010, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na carreira geral e categoria de Assistente Técnico-Administrativo; e

Patrícia Alexandra Pardal Delicado, colocada na 1.ª posição remuneratória, nível 5 a que corresponde o montante pecuniário de 683,13€, iniciou funções em 10 de Dezembro de 2010, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na carreira geral e categoria de assistente técnico-administrativo.

Mais se torna público que em virtude da 1.ª classificada do procedimento concursal não ter comparecido na data de outorga do contrato, avançou o seguinte melhor classificado da lista unitária de ordenação final — Carlos Manuel Aleixo Medinas, tendo ficado na 1.ª posição remuneratória, nível 5 a que corresponde o montante pecuniário de 683,13€. Iniciou funções em 27 de Dezembro de 2010 nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na carreira geral e categoria de assistente técnico-administrativo.

15 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304374157

Aviso n.º 6302/2011**Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos se torna público, que no seguimento do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico-administrativo aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 24 de Fevereiro de 2010, por deliberação de Câmara de 02 de Dezembro e por meu despacho de 2 de Dezembro de 2010 autorizei o recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum em apreço. Nesta senda, foi contratado o candidato a seguir ordenado na lista de ordenação final — Sandra Isabel Valido Beiras Bolrão Gaspar.

A mesma celebrou em 30 de Dezembro de 2010, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral e categoria de Assistente Técnico-Administrativo, tendo ficado na 1.ª posição remuneratória, nível 5 a que corresponde a remuneração base de 683,13€.

16 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304374213

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE**Edital n.º 228/2011****Regulamento de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho****Proposta de alteração do Código de Posturas de Trânsito da Freguesia de Calhetas**

Ricardo José Moniz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande:

Faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital, é submetido à apreciação pública, nos termos do

artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com a deliberação do executivo camarário tomada a 22 de Fevereiro de 2011, a proposta de alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho de Ribeira Grande, nomeadamente, o artigo 3.º do Anexo I — Freguesia de Calhetas, que passa a ter a seguinte redacção:

As sugestões que os interessados entendem formular devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, dentro daquele prazo.

25 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

ANEXO I

Freguesia de Calhetas

Artigo 3.º

Trânsito Proibido

É proibido transitar em ambos os sentidos na Rua da Boavista.

Republicação**Calhetas**

ANEXO I

Freguesia de Calhetas

Artigo 1.º

Limitação de Velocidade

Aplicam-se a todas as vias os limites de velocidade estabelecidos no Código da Estrada.

Artigo 2.º

Prioridade

1 — As ruas seguintes têm prioridade sobre as que com elas cruzam e convergem:

- a. Estrada Regional;
- b. Rua da Boavista;
- c. Rua da Boa Viagem;
- d. Rua do Porto.

2 — As seguintes ruas têm prioridade sobre as ruas aqui indicadas:

- a. Rua Alexandre José Moniz sobre a Rua Central;
- b. Travessa da Boavista sobre a Rua Central;
- c. Travessa da Igreja sobre a Rua Nova da Igreja;
- d. Rua Gago Coutinho sobre a Rua Nova da Igreja;
- e. Avenida Gago Coutinho sobre a Rua Gago Coutinho.

Artigo 3.º

Trânsito Proibido

É proibida a circulação rodoviária na Rua da Boavista

Artigo 4.º

Sentido Proibido

É proibida a circulação no sentido Norte/Sul nas seguintes vias:

- a. Travessa do Barroso;
- b. Rua da Igreja;
- c. Travessa Canto dos Reis.

Artigo 5.º

Sinalização luminosa

Não existe regulação de trânsito por sinalização luminosa.

Artigo 6.º

Vias sem saída

A Canada do Morgado não tem saída.